



## **PROJETO DE LEI Nº 052/2018**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2018 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2018, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n° 2890 de 11 de outubro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2º.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal n° 2912 de 15 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 732.400,00 (setecentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais), mediante a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                                                        | FONTE                                    | VALOR       |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|
| 10               | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE       |                                          |             |
| 10.001           | SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE                      |                                          |             |
| 15.452.0007-2056 | LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS                      |                                          |             |
| 3.3.90.34.00.00  | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 000 – Recursos Livres                    | 50..000,00  |
| 3.3.90.34.00.00  | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia | 317..000,00 |



## PREFEITURA DE CAMPO LARGO

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                                                  | FONTE                                                  | VALOR      |
|------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|
| 10               | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE |                                                        |            |
| 10.001           | SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE                |                                                        |            |
| 18.542.0007-2053 | AÇÕES A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE              |                                                        |            |
| 4.4.90.51.00.00  | Obras e Instalações                                            | 020 – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental | 25..000,00 |

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                                                  | FONTE                 | VALOR     |
|------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| 10               | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE |                       |           |
| 10.001           | SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE                |                       |           |
| 15.451.0006-2050 | ESTUDOS E PESQUISAS SETORIAIS E URBANÍSTICAS                   |                       |           |
| 4.4.90.51.00.00  | Obras e Instalações                                            | 000 – Recursos Livres | 73.900,00 |

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                                                          | FONTE                 | VALOR     |
|------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| 14               | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CULTURA E RELAÇÕES. INSTITUCIONAIS |                       |           |
| 14.002           | SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA                                          |                       |           |
| 13.391.0014-2084 | MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO PARQUE DO MATE                        |                       |           |
| 3.3.90.34.00.00  | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização   | 000 – Recursos Livres | 79.500,00 |





**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                                                               | FONTE                 | VALOR     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| 13               | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS METROPOLITANOS |                       |           |
| 13.001           | DIRETORIA GERAL                                                             |                       |           |
| 22.662.0013-2080 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DA CERÂMICA                 |                       |           |
| 4.4.90.51.00.00  | Obras e Instalações                                                         | 000 – Recursos Livres | 47.000,00 |

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                                                               | FONTE                 | VALOR     |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| 13               | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS METROPOLITANOS |                       |           |
| 13.001           | DIRETORIA GERAL                                                             |                       |           |
| 20.606.0013-2077 | SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA                                           |                       |           |
| 3.3.90.32.00.00  | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita                         | 000 – Recursos Livres | 15.000,00 |

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                                                        | FONTE                 | VALOR    |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| 12               | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                       |                       |          |
| 12.001           | DIRETORIA GERAL                                                      |                       |          |
| 08.243.0011-6003 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                       |                       |          |
| 3.3.90.34.00.00  | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 000 – Recursos Livres | 3.000,00 |

| DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO                                  | FONTE | VALOR |
|---------|------------------------------------------------|-------|-------|
| 12      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |       |       |
| 12.002  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |       |       |



**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

|                         |                                                                      |                                               |              |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|
| <b>08.243.0010-2070</b> | <b>AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>            |                                               |              |
| 3.3.90.34.00.00         | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 000 – Recursos Livres                         | 5.000,00     |
| <b>DOTAÇÃO</b>          | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                 | <b>FONTE</b>                                  | <b>VALOR</b> |
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                       |                                               |              |
| 12.002                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |                                               |              |
| <b>08.244.0010-2064</b> | <b>BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                               |                                               |              |
| 3.3.90.34.00.00         | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 934 – Bloco Financiam. Proteção Social Básica | 15.000,00    |

|                         |                                                                      |                                                 |              |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| <b>DOTAÇÃO</b>          | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                 | <b>FONTE</b>                                    | <b>VALOR</b> |
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                       |                                                 |              |
| 12.002                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |                                                 |              |
| <b>08.244.0010-2065</b> | <b>BLOCO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>                       |                                                 |              |
| 3.3.90.34.00.00         | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 935 – Bloco Financiam. Proteção Social Especial | 19.000,00    |
| 3.3.90.34.00.00         | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 938 – Bloco Financiam. PSE Média Complexid.     | 28.000,00    |

|                         |                                                                      |                       |              |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| <b>DOTAÇÃO</b>          | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                 | <b>FONTE</b>          | <b>VALOR</b> |
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                       |                       |              |
| 12.002                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |                       |              |
| <b>08.244.0010-2067</b> | <b>MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS</b>                              |                       |              |
| 3.3.90.34.00.00         | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 000 – Recursos Livres | 5.000,00     |

|                |                      |              |              |
|----------------|----------------------|--------------|--------------|
| <b>DOTAÇÃO</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|----------------|----------------------|--------------|--------------|

Projeto de Lei 52/2018 – Página 6





**PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO**

|                  |                                                                        |                       |           |
|------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| 06               | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO         |                       |           |
| 06.001           | SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO                                    |                       |           |
| 04.122.0002-2009 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, TEC. E INFOR. |                       |           |
| 3.3.90.34.00.00  | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização   | 000 – Recursos Livres | 50.000,00 |

|                                                                     |                       |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei</b> | <b>R\$ 732.400,00</b> |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| Fonte de Recursos | Descrição                                     | Valor R\$ |
|-------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 000               | Recursos Livres                               | 76.000,00 |
| 934               | Bloco da Proteção Social Básica               | 15.000,00 |
| 935               | Bloco da Proteção Social Especial             | 19.000,00 |
| 938               | Bloco de Financiamento PSE Média Complexidade | 28.000,00 |

II – Provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos 020 – Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Resultantes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO                                                  | FONTE | VALOR |
|---------|----------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 10      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE |       |       |
| 10.001  | SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO E                              |       |       |

Projeto de Lei 52/2018 – Página 7



## **PREFEITURA DE CAMPO LARGO**

|                         |                                                        |                                          |             |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|
|                         | MEIO AMBIENTE                                          |                                          |             |
| <b>15.452.0007-2056</b> | <b>LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS</b> |                                          |             |
| 3.3.90.39.00.00         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica         | 000 – Recursos Livres                    | 50..000,00  |
| 3.3.90.39.00.00         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica         | 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia | 317..000,00 |

| DOTAÇÃO                 | ESPECIFICAÇÃO                                                  | FONTE                 | VALOR     |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| 10                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE |                       |           |
| 10.001                  | SECRETARIA ADJUNTA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE                |                       |           |
| <b>15.451.0006-2050</b> | <b>ESTUDOS E PESQUISAS SETORIAIS E URBANÍSTICAS</b>            |                       |           |
| 3.3.90.39.00.00         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                 | 000 – Recursos Livres | 73.900,00 |

| DOTAÇÃO                 | ESPECIFICAÇÃO                                                          | FONTE                 | VALOR     |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| 14                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO CULTURA E RELAÇÕES. INSTITUCIONAIS |                       |           |
| 14.002                  | SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA                                          |                       |           |
| <b>13.391.0014-2084</b> | <b>MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DO PARQUE DO MATE</b>                 |                       |           |
| 3.3.90.39.00.00         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                         | 000 – Recursos Livres | 79.500,00 |

| DOTAÇÃO                 | ESPECIFICAÇÃO                                                               | FONTE | VALOR |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 13                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS METROPOLITANOS |       |       |
| 13.001                  | DIRETORIA GERAL                                                             |       |       |
| <b>22.662.0013-2080</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEN-</b>                                    |       |       |

Projeto de Lei 52/2018 – Página 8





## PREFEITURA DE CAMPO LARGO

| TRO TECNOLÓGICO DA CERÂMICA |                                                                             |                       |           |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00.00             | Material de Consumo                                                         | 000 – Recursos Livres | 21.000,00 |
| DOTAÇÃO                     | ESPECIFICAÇÃO                                                               | FONTE                 | VALOR     |
| 13                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSUNTOS METROPOLITANOS |                       |           |
| 13.001                      | DIRETORIA GERAL                                                             |                       |           |
| 20.606.0013-2077            | SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA                                           |                       |           |
| 3.3.90.30.00.00             | Material de Consumo                                                         | 000 – Recursos Livres | 15.000,00 |

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                                  | FONTE                 | VALOR    |
|------------------|------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| 12               | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                       |          |
| 12.003           | FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA     |                       |          |
| 08.243.0011-6003 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                 |                       |          |
| 3.3.90.33.00.00  | Passagens e Despesas com Locomoção             | 000 – Recursos Livres | 3.000,00 |

| DOTAÇÃO          | ESPECIFICAÇÃO                                      | FONTE                 | VALOR    |
|------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| 12               | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL     |                       |          |
| 12.002           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |                       |          |
| 08.243.0010-2070 | AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES |                       |          |
| 3.3.90.39.00.00  | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica     | 000 – Recursos Livres | 5.000,00 |

| DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO                                  | FONTE | VALOR |
|---------|------------------------------------------------|-------|-------|
| 12      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |       |       |



## PREFEITURA DE CAMPO LARGO

|                  |                                        |                       |          |
|------------------|----------------------------------------|-----------------------|----------|
|                  | MENTO SOCIAL                           |                       |          |
| 12.002           | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                       |          |
| 08.244.0010-2066 | BLOCO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE |                       |          |
| 3.3.90.30.00.00  | Material de Consumo                    | 000 – Recursos Livres | 5.000,00 |

|                                                                                                      |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei | R\$ 732.400,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas ações orçamentárias 2056, 2053, 2050, 2084, 2080, 2077, 6003, 2070, 2064, 2065, 2067, 2009 e 2066, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação                                     | Produto/Unidade                      | 2018                         | 2019         | 2020         | 2021         |
|--------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 15     | FUNÇÃO: URBANISMO                                 | Meio urbano limpo e mantido/ unidade | Metas Físicas                |              |              |              |
| 452    | SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS                       |                                      | 1                            | 1            | 1            | 1            |
| 0007   | PROGRAMA: Programa Pacto de Meio Ambiente         |                                      | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |              |              |              |
| 2056   | Atividade: Limpeza Urbana e Man. Parques e Praças |                                      | 3.987.200,00                 | 4.206.000,00 | 4.471.000,00 | 4.748.000,00 |

| Código | Especificação                                   | Produto/Unidade        | 2018                         | 2019       | 2020       | 2021       |
|--------|-------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|------------|------------|------------|
| 18     | FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL                        | Fundo mantido/ unidade | Metas Físicas                |            |            |            |
| 542    | SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL                   |                        | 1                            | 1          | 1          | 1          |
| 0007   | PROGRAMA: Programa Pacto de Meio Ambiente       |                        | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |            |            |            |
| 2053   | Atividade: Ações a Cargo do Fundo Mun. M. Ambie |                        | 225.000,00                   | 214.000,00 | 232.000,00 | 248.000,00 |

| Código | Especificação                                     | Produto/Unidade                         | 2018                         | 2019       | 2020       | 2021       |
|--------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|------------|------------|------------|
| 15     | FUNÇÃO: URBANISMO                                 | Estudos e pesquisas realizados/ unidade | Metas Físicas                |            |            |            |
| 451    | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA                 |                                         | 1                            | 1          | 1          | 1          |
| 0006   | PROGRAMA: Programa Pacto de Desenv. Urbano        |                                         | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |            |            |            |
| 2050   | Atividade: Estudos e Pesquisas Setoriais e Urban. |                                         | 575.000,00                   | 614.000,00 | 657.000,00 | 704.000,00 |

| Código | Especificação                                    | Produto/Unidade                          | 2018                         | 2019       | 2020       | 2021       |
|--------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|------------|------------|------------|
| 13     | FUNÇÃO: CULTURA                                  | Museu do Parque do Mate mantido/ unidade | Metas Físicas                |            |            |            |
| 391    | SUBFUNÇÃO: PATRIMÔNIO HISTÓRICO ART              |                                          | 1                            | 1          | 1          | 1          |
| 0014   | PROGRAMA: Programa Pacto de Fomento Cultura      |                                          | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |            |            |            |
| 2084   | Atividade: Manut. Museu Histórico do Parque Mate |                                          | 300.000,00                   | 321.000,00 | 344.000,00 | 368.000,00 |

| Código | Especificação                              | Produto/Unidade                     | 2018                         | 2019 | 2020 | 2021 |
|--------|--------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|------|------|------|
| 22     | FUNÇÃO: INDÚSTRIA                          | Centro Tecnológico mantido/ unidade | Metas Físicas                |      |      |      |
| 662    | SUBFUNÇÃO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL             |                                     | 1                            | 1    | 1    | 1    |
| 0013   | PROGRAMA: Programa Pacto de Des. Econômico |                                     | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |      |      |      |
|        |                                            |                                     |                              |      |      |      |

Projeto de Lei 52/2018 – Página 10





## PREFEITURA DE CAMPO LARGO

|      |                                                |  |            |            |            |            |
|------|------------------------------------------------|--|------------|------------|------------|------------|
| 2080 | Atividade: Manutenção das Atividades do CESTEC |  | 216.000,00 | 206.000,00 | 220.000,00 | 234.000,00 |
|------|------------------------------------------------|--|------------|------------|------------|------------|

| Código | Especificação                                | Produto/Unidade                   | 2018                         | 2019       | 2020       | 2021       |
|--------|----------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------|------------|------------|
| 20     | FUNÇÃO: AGRICULTURA                          | Agricultores atendidos/ unidade   | Metas Físicas                |            |            |            |
| 606    | SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL                    |                                   | 1400                         | 1400       | 1400       | 1400       |
| 0013   | PROGRAMA: Programa Pacto de Des. Econômico   |                                   | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |            |            |            |
| 2077   | Atividade: Serviços de Promoção Agropecuária |                                   | 115.000,00                   | 124.000,00 | 133.000,00 | 142.000,00 |
| Código | Especificação                                | Produto/Unidade                   | 2018                         | 2019       | 2020       | 2021       |
| 08     | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | Conselho Tutelar mantido/ unidade | Metas Físicas                |            |            |            |
| 243    | SUBFUNÇÃO: ASSIST. CRIANÇA E ADOLESC.        |                                   | 1                            | 1          | 1          | 1          |
| 0011   | PROGRAMA: Programa Pacto de Apoio Criança    |                                   | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |            |            |            |
| 6003   | Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar    |                                   | 248.143,72                   | 374.000,00 | 401.000,00 | 429.000,00 |

| Código | Especificação                                     | Produto/Unidade         | 2018                         | 2019       | 2020       | 2021       |
|--------|---------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------|------------|------------|------------|
| 08     | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | Ações mantidas/ unidade | Metas Físicas                |            |            |            |
| 243    | SUBFUNÇÃO: ASSIST. CRIANÇA E ADOLESC.             |                         | 4                            | 4          | 4          | 4          |
| 0010   | PROGRAMA: Programa Pacto de Assist. Social        |                         | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |            |            |            |
| 2070   | Atividade: Ações Soc. Assist. com Crianças e Adol |                         | 132.000,00                   | 142.000,00 | 152.000,00 | 162.000,00 |

| Código | Especificação                              | Produto/Unidade                               | 2018                         | 2019       | 2020       | 2021       |
|--------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------|------------|------------|------------|
| 08     | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL                 | Serviços de Proteção Básica mantidos/ unidade | Metas Físicas                |            |            |            |
| 244    | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA         |                                               | 8                            | 8          | 8          | 8          |
| 0010   | PROGRAMA: Programa Pacto de Assist. Social |                                               | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |            |            |            |
| 2064   | Atividade: Bloco de Proteção Social Básica |                                               | 706.962,61                   | 552.000,00 | 596.000,00 | 641.000,00 |

| Código | Especificação                                   | Produto/Unidade                                              | 2018                         | 2019       | 2020       | 2021       |
|--------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|------------|------------|
| 08     | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | Serviços de Proteção de Média Complexidade mantidos/ unidade | Metas Físicas                |            |            |            |
| 244    | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA              |                                                              | 3                            | 3          | 3          | 3          |
| 0010   | PROGRAMA: Programa Pacto de Assist. Social      |                                                              | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |            |            |            |
| 2065   | Atividade: Bloco Proteção de Média Complexidade |                                                              | 1.188.878,58                 | 727.000,00 | 782.000,00 | 839.000,00 |

| Código | Especificação                                     | Produto/Unidade                                             | 2018                         | 2019       | 2020       | 2021       |
|--------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|------------|------------|
| 08     | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | Serviços de Proteção de Alta Complexidade mantidos/ unidade | Metas Físicas                |            |            |            |
| 244    | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |                                                             | 4                            | 4          | 4          | 4          |
| 0010   | PROGRAMA: Programa Pacto de Assist. Social        |                                                             | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |            |            |            |
| 2066   | Atividade: Bloco de Proteção de Alta Complexidade |                                                             | 283.000,00                   | 309.000,00 | 336.000,00 | 364.000,00 |

| Código | Especificação                               | Produto/Unidade                                | 2018                         | 2019       | 2020       | 2021       |
|--------|---------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|------------|------------|------------|
| 08     | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | Serviços Sócio-Assistenciais mantidos/ unidade | Metas Físicas                |            |            |            |
| 244    | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA          |                                                | 12                           | 12         | 12         | 12         |
| 0010   | PROGRAMA: Programa Pacto de Assist. Social  |                                                | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |            |            |            |
| 2067   | Atividade: Manutenção dos Programas Sociais |                                                | 508.000,00                   | 544.000,00 | 582.000,00 | 622.000,00 |

| Código | Especificação                                     | Produto/Unidade               | 2018                         | 2019          | 2020          | 2021          |
|--------|---------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 04     | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO                             | Apoio administrativo/ unidade | Metas Físicas                |               |               |               |
| 122    | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL                    |                               | 1                            | 1             | 1             | 1             |
| 0002   | PROGRAMA: Programa de Suporte Gestão Adm.         |                               | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |               |               |               |
| 2009   | Atividade: Manutenção das Atividades da S.M.A. TI |                               | 11.190.000,00                | 11.675.000,00 | 12.578.000,00 | 13.339.000,00 |

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei





## PREFEITURA DE CAMPO LARGO

e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas ações orçamentárias 2056, 2053, 2050, 2084, 2080, 2077, 6003, 2070, 2064, 2065, 2067, 2009, e 2066, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2890 de 11 de outubro de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

| Código | Especificação                                     | Produto/Unidade                      | 2018                         |
|--------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| 15     | FUNÇÃO: URBANISMO                                 | Meio urbano limpo e mantido/ unidade | Metas Físicas                |
| 452    | SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS                       |                                      | 1                            |
| 0007   | PROGRAMA: Programa Pacto de Meio Ambiente         |                                      | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 2056   | Atividade: Limpeza Urbana e Man. Parques e Praças |                                      | 3.987.200,00                 |

| Código | Especificação                                   | Produto/Unidade        | 2018                         |
|--------|-------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| 18     | FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL                        | Fundo mantido/ unidade | Metas Físicas                |
| 542    | SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL                   |                        | 1                            |
| 0007   | PROGRAMA: Programa Pacto de Meio Ambiente       |                        | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 2053   | Atividade: Ações a Cargo do Fundo Mun. M. Ambie |                        | 225.000,00                   |

| Código | Especificação                                     | Produto/Unidade                         | 2018                         |
|--------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|
| 15     | FUNÇÃO: URBANISMO                                 | Estudos e pesquisas realizados/ unidade | Metas Físicas                |
| 451    | SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA                 |                                         | 1                            |
| 0006   | PROGRAMA: Programa Pacto de Desenv. Urbano        |                                         | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 2050   | Atividade: Estudos e Pesquisas Setoriais e Urban. |                                         | 575.000,00                   |

| Código | Especificação                                    | Produto/Unidade                          | 2018                         |
|--------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|
| 13     | FUNÇÃO: CULTURA                                  | Museu do Parque do Mate mantido/ unidade | Metas Físicas                |
| 391    | SUBFUNÇÃO: PATRIMONIO HISTÓRICO ART              |                                          | 1                            |
| 0014   | PROGRAMA: Programa Pacto de Fomento Cultura      |                                          | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 2084   | Atividade: Manut. Museu Histórico do Parque Mate |                                          | 300.000,00                   |

| Código | Especificação                                  | Produto/Unidade                     | 2018                         |
|--------|------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 22     | FUNÇÃO: INDÚSTRIA                              | Centro Tecnológico mantido/ unidade | Metas Físicas                |
| 662    | SUBFUNÇÃO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL                 |                                     | 1                            |
| 0013   | PROGRAMA: Programa Pacto de Des. Econômico     |                                     | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 2080   | Atividade: Manutenção das Atividades do CESTEC |                                     | 216.000,00                   |

| Código | Especificação                                | Produto/Unidade                 | 2018                         |
|--------|----------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 20     | FUNÇÃO: AGRICULTURA                          | Agricultores atendidos/ unidade | Metas Físicas                |
| 606    | SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL                    |                                 | 1400                         |
| 0013   | PROGRAMA: Programa Pacto de Des. Econômico   |                                 | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 2077   | Atividade: Serviços de Promoção Agropecuária |                                 | 115.000,00                   |

| Código | Especificação                             | Produto/Unidade                   | 2018                         |
|--------|-------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| 08     | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL                | Conselho Tutelar mantido/ unidade | Metas Físicas                |
| 243    | SUBFUNÇÃO: ASSIST. CRIANÇA E ADOLESC.     |                                   | 1                            |
| 0011   | PROGRAMA: Programa Pacto de Apoio Criança |                                   | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 6003   | Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar |                                   | 248.143,72                   |

| Código | Especificação                                     | Produto/Unidade         | 2018                         |
|--------|---------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------|
| 08     | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | Ações mantidas/ unidade | Metas Físicas                |
| 243    | SUBFUNÇÃO: ASSIST. CRIANÇA E ADOLESC.             |                         | 4                            |
| 0010   | PROGRAMA: Programa Pacto de Assist. Social        |                         | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 2070   | Atividade: Ações Soc. Assist. com Crianças e Adol |                         | 132.000,00                   |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2018 |
|--------|---------------|-----------------|------|
|--------|---------------|-----------------|------|





## PREFEITURA DE CAMPO LARGO

|      |                                            |                                               |                              |
|------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------|
| 08   | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL                 | Serviços de Proteção Básica mantidos/ unidade | Metas Físicas                |
| 244  | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA         |                                               | 8                            |
| 0010 | PROGRAMA: Programa Pacto de Assist. Social |                                               | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 2064 | Atividade: Bloco de Proteção Social Básica |                                               | 706.962,61                   |

| Código | Especificação                                   | Produto/Unidade                                              | 2018                         |
|--------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 08     | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | Serviços de Proteção de Média Complexidade mantidos/ unidade | Metas Físicas                |
| 244    | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA              |                                                              | 3                            |
| 0010   | PROGRAMA: Programa Pacto de Assist. Social      |                                                              | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 2065   | Atividade: Bloco Proteção de Média Complexidade |                                                              | 1.188.878,58                 |

| Código | Especificação                                     | Produto/Unidade                                             | 2018                         |
|--------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 08     | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | Serviços de Proteção de Alta Complexidade mantidos/ unidade | Metas Físicas                |
| 244    | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                |                                                             | 4                            |
| 0010   | PROGRAMA: Programa Pacto de Assist. Social        |                                                             | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 2066   | Atividade: Bloco de Proteção de Alta Complexidade |                                                             | 283.000,00                   |

| Código | Especificação                               | Produto/Unidade                                | 2018                         |
|--------|---------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|
| 08     | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | Serviços Sócio-Assistenciais mantidos/ unidade | Metas Físicas                |
| 244    | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA          |                                                | 12                           |
| 0010   | PROGRAMA: Programa Pacto de Assist. Social  |                                                | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 2067   | Atividade: Manutenção dos Programas Sociais |                                                | 508.000,00                   |

| Código | Especificação                                    | Produto/Unidade               | 2018                         |
|--------|--------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|
| 04     | FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO                            | Apoio administrativo/ unidade | Metas Físicas                |
| 122    | SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL                   |                               | 1                            |
| 0002   | PROGRAMA: Programa de Suporte Gestão Adm.        |                               | Metas Financeiras (R\$ 1,00) |
| 2009   | Atividade: Manutenção das Atividades da S.M.A.TI |                               | 11.190.000,00                |

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de agosto de 2018.

  
MARCELO PUPPI  
Prefeito Municipal